



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.538	024	A

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.538

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 085/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.306.397,22 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber: a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660002)

R\$ 747.979,79

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660003)

R\$ 952.558,91

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660005)

R\$ 957.575,75





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.538	025	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.538

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 085/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660006)

R\$ 1.192.834,98

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660011)

R\$ 65.757,57

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660012)

R\$ 67.218,85

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660009)

R\$ 79.639,73





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
6.538	026	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N° 6.538

Projeto de Lei capeado pela Mensagem n° 085/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660010)

R\$ 2.191,92

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6512 - OPERACIO DAS AÇÕES DO SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU
3.3.7.2.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA DE CONSORCIO
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660004)

R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE
SAÚDE
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660007)

R\$ 692.255,89

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE
SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.538	027	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.538

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 085/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660008)

R\$ 538.383,83

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAUDE
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660014)

R\$ 1.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAUDE
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660015)

R\$ 1.000.000,00

R\$ 7.306.397,22

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as Portarias GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2024 e 5.793 de 28 de novembro de 2024, que dispõem sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro e à parcela do décimo terceiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024/MS, conforme Anexo I e cópia do extrato bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624083-8, conforme Anexo II. Código da Receita: 4.1.7.1.3.50.51.02.00.00.6051 - Piso da Enfermagem (arrecadação à maior) - R\$ 7.306.397,22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Volta Redonda, 17 de dezembro de 2024.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/jpd.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.538

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 085/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

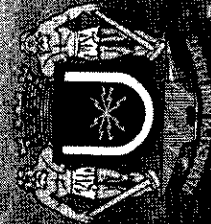
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.306.397,22 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber: a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660002)	R\$ 747.979,79
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660003)	R\$ 952.558,91
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660005)	R\$ 957.575,75
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660006)	R\$ 1.192.834,98
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660011)	R\$ 65.757,57
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660012)	R\$ 67.218,85
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

VR EM DESTAQUE



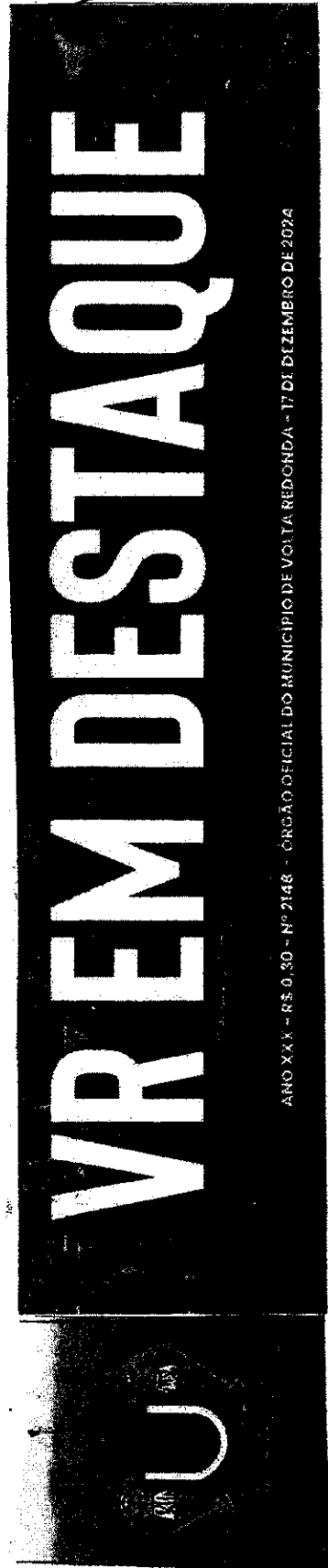
LEI Nº	FLS	
6.538	029	A

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660009)	R\$ 79.639,73
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660010)	R\$ 2.191,92
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
6512 - OPERACIÃO DAS AÇÕES DO SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.9.2.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660004)	R\$ 10.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6514 - OPERACIÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660007)	R\$ 692.255,89
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 - SAUDE	
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6514 - OPERACIÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660008)	R\$ 538.383,83
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
5003.10 - SAUDE	
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660014)	R\$ 1.000.000,00
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
5003.10 - SAUDE	
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (660015)	R\$ 1.000.000,00 R\$ 7.306.397,22

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as Portarias GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2024 e 5.793 de 28 de novembro de 2024, que dispõem sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro e à parcela do décimo terceiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024/MS, conforme Anexo I e cópia do extrato bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624083-8, conforme Anexo II. Código da Receita: 4.1.7.1.3.50.51.02.00.00.6051 - Piso da Enfermagem (arrecadação à maior) - R\$ 7.306.397,22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2024.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2148 - ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 22/11/2024 às 14:28 | Edição 1174998 | P1
 Origem: Ministério de Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/M6 Nº 8.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de que trata o Título D-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título D-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 para a parcela do mês de novembro, observando o disposto no Anexo a esta Portaria, atidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

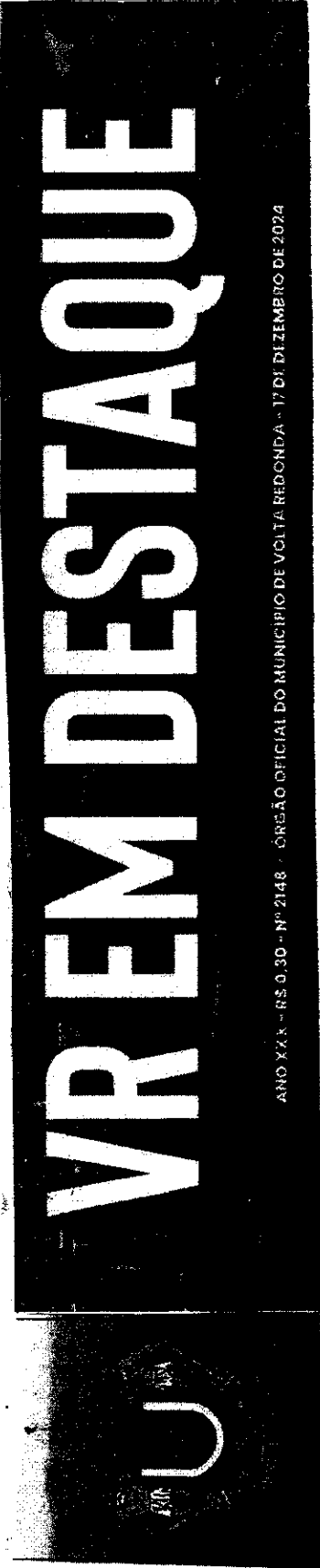
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉZIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBRCE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.492.326,15
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	33.652,95
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	25.082,02
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	30.314,73
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.481,45
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJÓ	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANOEL LIMA	MUNICIPAL	64.906,23
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	46.757,28
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.398,54
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.967,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	219.375,70
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120050	SENÁ MADUREIRA	MUNICIPAL	149.555,82
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARALIAÇA	MUNICIPAL	56.321,27
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	61.244,04
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.052.090,11
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,30
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	76.145,74
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.476.737,28
AL	270040	ATALAJÁ	MUNICIPAL	141.647,68
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	62.370,99
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	1.705,66
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	27.648,75
AL	270080	BELEM	MUNICIPAL	7.588,61

RJ	330480	SACTI KREIS	MUNICIPAL	231.411,05
RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	276.859,77
RJ	330490	SÃO GONÇALO	MUNICIPAL	7.054.123,28
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	MUNICIPAL	359.437,63
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	MUNICIPAL	955.064,53
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBA	MUNICIPAL	66.708,48
RJ	330515	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	75.765,95
RJ	330520	SÃO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	341.242,26
RJ	330530	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	MUNICIPAL	78.734,95
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	458.552,06
RJ	330570	SUMIDOURO	MUNICIPAL	55.096,95
RJ	330575	TANGIÁ	MUNICIPAL	100.280,13
RJ	330580	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	707.882,39
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	MUNICIPAL	59.743,29
RJ	330600	TRES RIOS	MUNICIPAL	411.273,63
RJ	330615	VARRÊ-SAI	MUNICIPAL	40.135,85
RJ	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	277.752,95
RN	330630	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	3.653.198,61
RN	240818	RIO GRANDE DO NORTE	ESTADUAL	5.362.599,20
RN	240010	ACARI	MUNICIPAL	32.759,28
RN	240030	AFONSO BEZERRA	MUNICIPAL	934.76,30
RN	240040	ÁGUA NOVA	MUNICIPAL	16.550,37
RN	240050	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	149.832,10
RN	240060	ALMIRÃO AFONSO	MUNICIPAL	79.792,01
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	MUNICIPAL	42.953,87
RN	240080	ANGICOS	MUNICIPAL	80.052,82
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	MUNICIPAL	57.094,99
RN	240120	ARES	MUNICIPAL	57.636,07
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	MUNICIPAL	31.033,34
RN	240140	BALIA FORMOSA	MUNICIPAL	36.602,49
RN	240145	BARAUNA	MUNICIPAL	132.078,25
RN	240150	BARCELONA	MUNICIPAL	36.798,71
RN	240160	BENTO FERNANDES	MUNICIPAL	24.058,18



RN 240170	BOM JESUS	MUNICIPAL	50.277,01
RN 240180	BREJINHO	MUNICIPAL	61.168,02
RN 240185	CAICARA DO NORTE	MUNICIPAL	39.783,66
RN 240190	CAICARA DO RIO DO VENTO	MUNICIPAL	53.631,40
RN 240200	CAICO	MUNICIPAL	313.322,68
RN 240210	CAMPO REDONDO	MUNICIPAL	98.233,96
RN 240220	CANGUARETAMA	MUNICIPAL	204.229,75
RN 240230	CARALBAS	MUNICIPAL	140.492,07
RN 240240	CARNAUBA DOS DANTAS	MUNICIPAL	27.683,11
RN 240250	CEARA-MIRIM	MUNICIPAL	246.527,76
RN 240270	CERRA CORA	MUNICIPAL	49.931,99
RN 240280	CORONEL EZEQUIEL	MUNICIPAL	36.355,67
RN 240290	CORONEL JOAO PESSOA	MUNICIPAL	47.465,42
RN 240300	CRUZETA	MUNICIPAL	32.158,53
RN 240310	CLUBAIS NOVOS	MUNICIPAL	61.558,39
RN 240320	DOUTOR SEVERIANO	MUNICIPAL	52.843,86
RN 240330	ENCANTO	MUNICIPAL	34.913,29
RN 240340	EQUADOR	MUNICIPAL	68.613,35
RN 240350	ESPIRITO SANTO	MUNICIPAL	84.426,16

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicação Nº 02/13/2024 Edição Nº 241 - Volume 1 - Página 143
Órgão Secretário do Estado - Ministério da Economia

PORTARIA GM/MS Nº 6.791 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes a verba mensal complementar do exercício de 2024 de que trata o Título II-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017 para a décima terceira parcela do ano de 2024, observando o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título II-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 para a décima terceira parcela do ano de 2024, observando o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

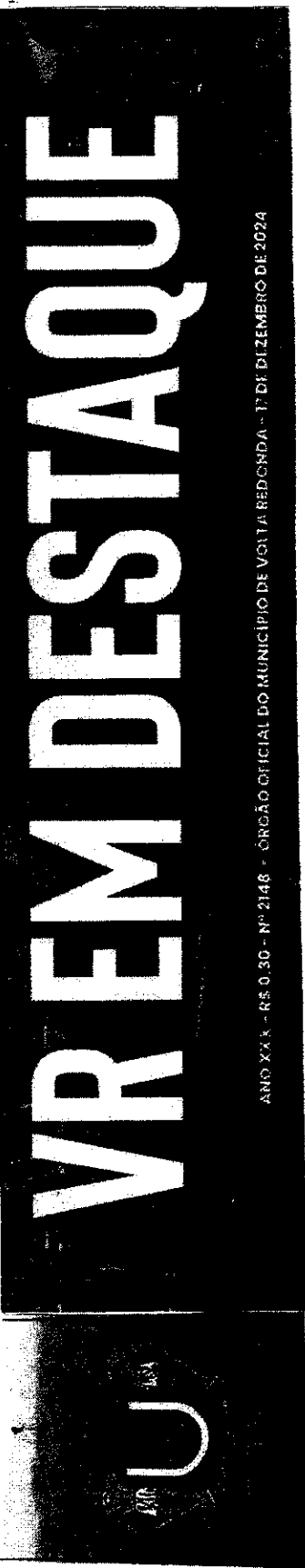
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISSA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO 13ª PARCELA - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.492.326,75
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	4.099,51
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	61.852,95
AC	120013	BUIARI	MUNICIPAL	25.097,02
AC	120017	CADIXABA	MUNICIPAL	96.314,73
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.481,48
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FELIJÓ	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120033	MANOEL LIMA	MUNICIPAL	64.909,23
AC	120034	MANOEL LIRBAÇO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	46.757,28
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.998,54
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.967,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	219.375,70
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120050	SENHA MADUREIRA	MUNICIPAL	149.555,82
AC	120045	SENADOR GUILIOMARD	MUNICIPAL	7.2751,09
AC	120050	TARAUACA	MUNICIPAL	55.321,27
AC	120070	XAPURÍ	MUNICIPAL	51.244,04
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.052.050,11
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	76.145,74
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.476.737,28
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	141.647,68
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	67.370,99
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	51.934,36
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	278.487,76
AL	270080	BELEM	MUNICIPAL	14.698,16

RJ 330227	JAPERI	MUNICIPAL	162.568,66
RJ 330230	LAJE DO MURIAE	MUNICIPAL	69.874,38
RJ 330240	MACAÉ	MUNICIPAL	716.169,51
RJ 330250	MAGE	MUNICIPAL	1.435.974,15
RJ 330260	MANGARATIBA	MUNICIPAL	689.166,79
RJ 330280	MENDES	MUNICIPAL	122.614,88
RJ 330285	MESQUITA	MUNICIPAL	359.976,21
RJ 330300	MIRACEMA	MUNICIPAL	183.975,33
RJ 330310	NATIVIDADE	MUNICIPAL	112.692,60
RJ 330328	NILOPOLIS	MUNICIPAL	476.041,49
RJ 330330	NITERÓI	MUNICIPAL	1.992.073,80
RJ 330330	NITERÓI	MUNICIPAL	582.061,45



LEI Nº	FLS	
6.538	033	

06/12/2024, 08:29

1 de 1

https://portal.fazenda.gov.br/contas/individuals/pagamento

19/12/2024, 10:33

https://govconta.caixa.gov.br/engco/extra/conta_individual/impres...

CAIXA

Extrato das Contas Individuais

GOVCONTA CAIXA
19760009
0197/006/808/34983-8
FMS/SMS/MAC/EMERDA

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

de: 02/12/2024 até: 02/12/2026

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2024	301423	APLICACAO	3.653.198,61D	3.653.198,61D
02/12/2024	000081	CRED TED	3.653.198,61C	0,00
02/12/2024		SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Diquisado.

03/12/2024, 10:38

1 de 1

VR EM DESTAQUE
 ANO XXI - R\$ 0,30 - Nº 2146 - ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE DEZEMBRO DE 2024